



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre “abertura de crédito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a APAE – Capitólio com recurso do FIA, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional **suplementar para majoração da subvenção concedida a APAE – Capitólio com recurso do FIA**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

02.11.08.243.0005 – Assistência e Promoção Social

02.11.08.243.0005.2121 – Concessão APAE – Recurso FIA

02.11.08.243.0005.2121.335043 – Subvenções Sociais

R\$670,00 (Seiscentos e setenta reais).

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$670,00 (Seiscentos e setenta reais), em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes anulação da seguinte dotação orçamentária.



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

FONTE: Anulação

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

02.11.08.243.0005 – Assistência e Promoção Social

02.11.08.243.0005.2122 – Manut. Assistência Social Básica – Recurso FIA

02.11.08.243.0005.2122.339030 – Material de Consumo

R\$670,00 (Seiscentos e setenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 16 de março de 2018.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

Alisson dos Santos Almada

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre **“abertura de crédito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a APAE – Capitólio com recurso do FIA, e dá outras providências”**.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Entretanto, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, na forma do art. 42 da Lei n. 4.320/64, impondo ainda, a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

A abertura do crédito tem por objetivo a autorização majoração de repasse de subvenção a APAE, através do recurso do FIA.

O recurso do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tratando-se de um Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, estes desenvolvidos com méritos pela APAE.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na ocasião, reitera a V. Ex^a. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 16 de março de 2018.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio